

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1402, segunda-feira, 23 de março de 2020

DECRETO Nº 37.631, de 23 de março de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de março de 2020:

• Analie do Rocio dos Santos, matrícula 50.873, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951512** e o código CRC **97842E07**.

DECRETO Nº 37.632, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Selene Terezinha Menin Belous Munhoz, matrícula 52.089, para o cargo de Farmacêutico.

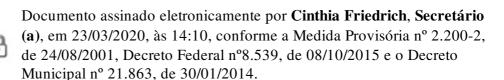
Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas









Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951662** e o código CRC **435A8AB5**.

DECRETO Nº 37.633, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Patricia da Silva Klamt, matrícula 95.033, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951665** e o código CRC **79C07E89**.

DECRETO Nº 37.634, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Larissa Frizanco Pinheiro Pisa, matrícula 52.093, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951668** e o código CRC **68682134**.

DECRETO Nº 37.635, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Jonatan Godoy de Lima, matrícula 52.094, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951671** e o código CRC **D0030550**.

DECRETO Nº 37.636, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Simone Belegante de Bittencourt, matrícula 52.095, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951678** e o código CRC **97B650C2**.

DECRETO Nº 37.637, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de março de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Desirée Garcia de Simas, matrícula 52.097, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951687** e o código CRC **2511010B**.

DECRETO Nº 37.638, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Isabela Vieira Marques Moraes, matrícula 52.096, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951700** e o código CRC **149DD134**.

DECRETO Nº 37.639, de 23 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 37.453, de 10 de março de 2020, que exonera a servidora Bruna Becker da Cruz, Matrícula 49.380, por motivo de estabilidade devida a gestação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5954506** e o código CRC **1165123E**.

DECRETO Nº 37.640, de 23 de março de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Ariadne Alessandra Nascimento, matrícula 95.000, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5954532** e o código CRC **9B02CE50**.

DECRETO Nº 37.641, de 23 de março de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Vera Lucia Amaro Lemos, matrícula 52.091, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5954550** e o código CRC **FF211B4C**.

DECRETO N° 37.642, de 23 de março de 2020.

Suspende prazos da Fazenda Pública e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020,que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

DECRETA:

- Art. 1° Ficam suspensos:
- I Por 30 (trinta) dias os prazos fixados para protocolos perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT;
 - II Por 90 (noventa) dias a inscrição em dívida ativa de débitos municipais;
- III Por 90 (noventa) dias, o ajuizamento de ações de origens tributárias e não tributárias;
- IV Por 90 (noventa) dias, as ações para encaminhamento dos protestos de dívidas de origem tributárias e não tributárias;
- V Por 90 (noventa) dias, a cobrança administrativa e responsabilização de contribuintes por dívidas de origem tributária e não tributária.

Parágrafo único: As suspensões que aludem os incisos II, III e V não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerrar-se-ão dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do presente Decreto.

- Art. 2º A isenção para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU de que trata a Lei Complementar nº 79, de 22 de dezembro de 1999 será renovada automaticamente para o exercício de 2021 aos contribuintes que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, e que tiveram seus pedidos de isenção deferidos nos exercícios de 2018 a 2020.
- Art. 3º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler,

Prefeito.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 23/03/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5957031** e o código CRC **4B1B3D2D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GPP

Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração.

PORTARIA Nº 2654/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração do Companhia Águas de Joinville, a saber:

Gabriel Chaiben Cavichiolo - Presidente

Fabio Alexandre Barcos - Membro

Cassiani Pinheiro Assmann – Membro

Larissa Welter Emidio – Membro representante sindical

Glauber Rover Cadorin - Membro representante sindical

Art. 2º - Instalar a Comissão Eleitoral na presente data.

Art. 3º - A comissão se destituirá quando comunicar, formalmente, à Diretoria da empresa, o candidato eleito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5873426** e o código CRC **98F8B04D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 044/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:
 - I Elise Burmeister Tirelle, matrícula 50484;
 - II Anelise Dallagnolo, matrícula 18786;
 - III Marilia Cristina do Nascimento Schardeng matrícula 47799;
 - IV Gabriela Portele, matrícula 46393;
 - V Ruth Zelia Silveira Kruguer, matricula 19432;
 - VI Denise Araujo Cardoso, matricula 40777;
 - VII Fernanda Cristina Spiller, matrícula 47943;
 - VIII Micheli Regina Heinrich, matrícula 30025;
 - VIX Vanderli de Oliveira, matrícula 38.291,

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/03/2020, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5946164** e o código CRC **724BECC5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 168/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 122/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Poliplast Indústria e Distribuidora Eireli

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 122/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Poliplast Indústria e Distribuidora Eireli, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

 IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 $\rm X$ — manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/03/2020, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5943437** e o código CRC **E6D97820**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 169/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 055/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 055/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Lucimar Pereira Silva - Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

Raquel Aparecida de Borba - Suplente

Silvana Peixer - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $\rm X$ manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
 - **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/03/2020, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5943473** e o código CRC **09338794**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gestora de Conformidade, por motivo de licença maternidade.

PORTARIA Nº 2652/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de licença maternidade da funcionária Amanda Doubrawa Becker, a partir de 23/03/2020, a Senhora Patrícia Carolina Muller para a função de Gestora de Conformidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5944165** e o código CRC **FAA4B8F4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui Comissão Interna do Prêmio Catarinense pela Excelência da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 2653/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna do Prêmio Catarinense pela Excelência (PCE) da Companhia Águas de Joinville e nomear os seguintes funcionários para compor a referida Comissão:

Adriana Loth Falcão - GPP

Helena Dausacker da Cunha Skrosk - APRO

Marcos Henrique de Almeida Pires - GRS

Thiago Zschornack - GRC

Wanessa Magalhães Brondani - GRC

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- O levantamento das informações do Regulamento para participação da Companhia Águas de Joinville na edição 2020 do PCE;
- A solicitação de informações pertinentes de cada área;
- A definição e o levantamento dos indicadores de desempenho;
- A elaboração do Relatório de Gestão;
- O envio da documentação necessária ao Comitê Gestor do Prêmio;
- O acompanhamentos das visitas de avaliação;
- A elaboração e divulgação dos planos de ação conforme Relatório de Avaliação recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/03/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5946794** e o código CRC **8B13385F**.

PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPD

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.276, de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolve;

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades - EV, que tem como objetivo analisar os Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade e emitir parecer referente aos processos de Enquadramento em Uso Condicionado.

Art. 2º - Para efeito desta portaria considera-se:

I - Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - é o instrumento previsto no Anexo I e II da Lei Complementar Municipal nº 500/2018, exigido para o enquadramento em Uso Condicionado.

II - Enquadramento em Uso Condicionado - é a autorização emitida pelo Poder Executivo Municipal que transforma usos tolerados em usos condicionados, mediante aprovação de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, conforme Lei Complementar nº 500/2017.

Art. 3º - A Comissão de Análise dos Estudos de Viabilidade de Usos e/ou Atividades - EV será composta pelas Unidades abaixo relacionadas, considerando os servidores e/ou comissionados a seguir indicados:

I - Um representante da Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento:

Marcos Alexandre Polzin

II - Um representante da Unidade de Mobilidade:

Samara Braun

III - Um representante da Unidade de Planejamento:

Juliete dos Santos

Parágrafo Único - O representante da Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento exercerá a presidência da Comissão

Art. 4º - Aos membros da Comissão, compete:

I - Analisar e emitir parecer referente aos Estudos de de Viabilidade de Uso e/ou Atividade, com base nas informações declaradas pelo responsável técnico dos referidos estudos;

II - analisar e emitir parecer referente aos processos de Enquadramento em Uso

Condicionado;

- III solicitar complementação de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações aos processos de Enquadramento em Uso Condicionado;
- IV solicitar complementação de informações adicionais, esclarecimentos ou adequações aos Estudos de Viabilidade de Uso e/ou Atividade;
 - IV elaborar minutas de Termo de Compromissos.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 04/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1021 em 11/09/2018.
 - Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danilo Conti Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5923753** e o código CRC **82ECE30C**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGA

PORTARIA SAMA Nº 037/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 001/2015,** firmado entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal de Saneamento Básico e a empresa **QMC Saneamento LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 06.065.407/0001-83,** cujo objeto é a contratação de serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.

I -Fiscal Requisitante:

- a) Titular: Marcela da Cruz Soares da Silva, matrícula 32115;
- **b) Suplente**: Fernanda Gabriela Wulff Fiore, matrícula 43713.

II - Fiscal Técnico:

a) Titular: Ketlin Sabrina Marques – matrícula 43581;

b) Suplente: Jessica Eliza de Oliveira Nava - matrícula 44160.

III - Fiscal Administrativo:

a) Titular: Priscila Marchi - matrícula 48798;

b) Suplente: Kelly Cristina Alves Rodrigues - matrícula 48424.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

- I Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora,

informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SAMA Nº 095/2019, publicada em 28/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5944953** e o código CRC **84EBEB9D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação para função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

PORTARIA Nº 2650/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Art. 1º - Nomear a Sra. Iuli Theisen Andersen da Silva Escalante para função de Supervisora de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a partir 23 de março de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5953143** e o código CRC **DAFC5157**.

EXTRATO SEI N° 5939224/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 19 de março de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação nº 005/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Centro de Cultura Italiana Paraná Santa Catarina.

Objeto: a) Inserir progressivamente o ensino da língua e cultura italiana nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, em caráter extracurricular, promovendo sua difusão na comunidade joinvilense. b) Realizar a capacitação e atualização dos professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville para o ensino da Língua Italiana junto às unidades de ensino do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 19 de março de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses após a assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial do Município de Joinville.

Signatários: Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, Domingos José Budel, pelo CCIPRSC.





Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 22/03/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5939224** e o código CRC **87121097**.

EXTRATO SEI Nº 5946800/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 016/2020— celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada A. Bezerra Tendas Eireli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 826/2020—12.36001.13.392.9.2.2309.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Secretaria de Turismo e Cultura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 5847663 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 23/03/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5946800** e o código CRC **2CB7291F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: WIND COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

					27 de 5
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
		TUBO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO			
11		CONFORME A NORMA NBR 7675, COM PONTA E BOLSA DE			
	18.944	JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA	М	60	R\$ 218,00
		ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO			
		EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			
		PINTURA BETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTE COM			
		ARGAMASSA DE CIMENTO (NBR 8682), CLASSE K7, BARRA			
		DE NO MÍNIMO 5,5 METROS. ACOMPANHA ANEL DE			
		BORRACHA (NBR 7676). DN 80.			
		VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO			
15		DÚCTIL (NBR 6.196), CORPO CURTO, COM CUNHA			
	20.595	REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB	UN	15	R\$ 475,00
		PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 10, DE PASSAGEM			
		PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM			
		PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS,			
		CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM			
		FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM:			
		CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E			
		CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE			
		ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA			
		SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2			
		MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES,			
		BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS,			
		INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA			
		REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO			
		SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE			
		AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR			
		5.601, (CONFORME EDITAL)			
		VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO			
	20.597	DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE	UN	30	R\$ 1.290,00
		ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL			
		DE SERVIÇO PN 10, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA			
		INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ,			
		COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT			
		NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME			
		NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE,			
		PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO			
16		FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR			
		6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO			
		HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES			
		ISENTAS DE: POROSIDADES, BOLHAS CAVIDADES			
		PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA			
		E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA REVESTIDA			
		INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO			
		EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL DE			
		ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5.601, FABRICADA EM			
		PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO			
		MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA			
		3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO			
		HORÁRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA			
		FABRICADA EM LATÃO; (CONFORME EDITAL)			



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5920864** e o código CRC **45A6D5F7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
2	17.727	TUBO EM PEAD PE80, PARA RAMAL PREDIAL, 1 MPA, NA COR AZUL, FABRICADO CONFORME NTS (NORMA TÉCNICA SABESP 48). DE 20 X 2,3 MM.	M	126500	R\$ 1,63





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/03/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5915622** e o código CRC **1BCF759C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5951957/2020 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **588/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento diário do Hospital Municipal São José., assinada em 19/03/2020, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951957** e o código CRC **3DC77C6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5952001/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **594/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de material impresso para o atendimento diário do Hospital Municipal São José, assinada em 19/03/2020, no valor de R\$ 1.977,00 (um mil novecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5952001** e o código CRC **A80C32B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5953610/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 619/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5953610** e o código CRC **24003D32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5953601/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **590/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5953601** e o código CRC **FF5D4A8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5938156/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **20/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **DGW BRASIL EIRELI ME**, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5938156** e o código CRC **196A1F2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5949051/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 19/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, que versa sobre a aquisição de papel higiênico e papel toalha, assinada em 20/03/2020, no valor de





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5949051** e o código CRC **4F59388D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5949045/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 3.915,80 (três mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5949045** e o código CRC **4D0C1ED6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5949043/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 92/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA ME, que versa sobre a aquisição de pneus novos (primeira vida) para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5949043** e o código CRC **3A238B9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5943550/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 93/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5943550** e o código CRC **38866C04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5947413/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 21/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 302,76 (trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5947413** e o código CRC **026D6DCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5951305/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 344/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 02/2019, Processo Administrativo n.º 013/2018-CISNORDESTE/SC — Ata de Registro de Preços n.º 1117/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina — CISNORDESTE/SC — CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 10/03/2020, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951305** e o código CRC **2CE20387**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5949022/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 89/2020, celebrada entre Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste - SPL, representada pelo Secretário, Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 20/03/2020, no valor de R\$ 4.205,20 (quatro mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5949022** e o código CRC **3749926E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5912922/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **085/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda**, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos, assinada em 17/03/2020, no valor de R\$ 4.472,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5912922** e o código CRC **C1D1C305**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5913756/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **084/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos, assinada em 17/03/2020, no valor de R\$ 1.864,50 (Mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5913756** e o código CRC **51FF5139**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5926595/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **083/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Secretário, Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa contratada **T.Telas Comércio de Arames e Telas Ltda**, que versa sobre a aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, assinada em 18/03/2020, no valor de R\$ 3.493,30 (Três mil, quatrocentos e noventa e três e trinta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5926595** e o código CRC **05311DB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5933220/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 88/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada J&M COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEC. E INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre a aquisição de lâmpadas de LED, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 19/03/2020, no valor de R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil quinhentos e dez reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/03/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 23/03/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5933220** e o código CRC **35770E7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5939357/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de março de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 048/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME

OBJETO: A prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 13 (treze) Grupos Motores Geradores (GMGs) da Companhia Águas de Joinville

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 010/2020

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

VALOR: R\$ 110.136,00 (cento e dez mil cento e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 20/03/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5939357** e o código CRC **72965E75**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5899433/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5897611 - SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5790377

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Francisca Anaysa dos Santos Silva

Objeto: Tem por objeto a **Rescisão do Termo de Compromisso 5897611** o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem /Fisiologia e Anatomia-Módulos I de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 10 de março de 2020.

Vigência: A partir da data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5899433** e o código CRC **BD6F876C**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5900607/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5897916- SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5790407

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Francisca Anaysa dos Santos Silva

Objeto: Tem por objeto a Rescisão do Termo de Compromisso 5897916 o qual firma a

Contratação de Profissional Bolsista -Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 10 de março de 2020.

Vigência: A partir da data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5900607** e o código CRC **28EFF3AF**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5900670/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5898088- SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5790420

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Francisca Anaysa dos Santos Silva

Objeto: Tem por objeto a Rescisão do Termo de Compromisso 5790420 o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciência da Saúde, Psicologia Aplicada a Saúde - Módulo V, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 10 de março de 2020.

Vigência: A partir da data da sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5900670** e o código CRC **FEF34D99**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 5900733/2020 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2019.

Espécie: Termo de Rescisão 5898545- SED.GAB/SED.UEP - Termos de Compromisso 5790444

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Francisca Anaysa dos Santos Silva

Objeto: Tem por objeto a Rescisão do Termo de Compromisso 5790420 o qual firma a Contratação de Profissional Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, de acordo com os critérios a estabelecidos no Edital de Processo Seletivo 02/2018/SED, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC, assinado em 10 de março de 2020.

Vigência: A partir da data da sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/03/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5900733** e o código CRC **28ABADDE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5926732/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 268/2015 (assinado em 24/04/2015).

12º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em 24/10/2020. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 5800911/2020 - SES.UOS.ATL e DESPACHO SEI Nº 5877670/2020 - SES.DAF. Este aditivo passará a vigorar a partir de 24/04/2020. Termo assinado em 20/03/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015.**

Empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda - EPP

Verba: 528 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/03/2020, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5926732** e o código CRC **09075D87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5926453/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2020.

Contrato: 267/2015 (assinado em 24/04/2015).

15º Termo Aditivo RENOVANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em 24/10/2020. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 5796186/2020 - SES.UOS.ATL. e DESPACHO SEI Nº 5877799/2020 - SES.DAF. Este aditivo passará a vigorar a partir de 24/04/2020. Termo assinado em 30/02/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.

Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/03/2020, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5926453** e o código CRC **2705B19C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5862663/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 11 de março de 2020.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2018.

CONTRATADO: BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.1.

REFERENTE: Inciso I, do Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Dispensa de Licitação

005/2018.

VALOR MENSAL: R\$ 6.537,79 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) referente ao aluguel e R\$ 864,41 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente Taxa de Condomínio.

VIGÊNCIA: 06/04/2020 à 05/04/2021.

Sérgio Luiz Miers Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 23/03/2020, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5862663** e o código CRC **DC12A706**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5946133/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP** nº. 023/2020, destinado a **Aquisição de Materiais para Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, na Data/Horário: 07/04/2020 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 20/03/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5946133** e o código CRC **64E4E9DE**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5945892/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 038/2020**, destinado a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **03/04/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/03/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5945892** e o código CRC **B648C8A6**.

DECISÃO SEI Nº 5953114/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de março de 2020.

Requerimento Administrativo nº 036/2020/NAT

Solicitante: I. D.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora

Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5915444), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. D., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jesser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil anti refluxo em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/03/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5953114** e o código CRC **2563F34F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 120/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 041/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Wind Comércio Atacadista de Tubos EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2020.**

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5951670** e o código CRC **880EF29E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 123/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 043/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Sanacy - Indústria e comércio LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/03/2020, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5953353** e o código CRC **4BC9586C**.